



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 3 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5019

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- Extrato do 1º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº 006/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lidio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TOJYUSGQQYPCMN9ZDBWG67G

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Errata: Onde se Lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

Contrato nº 006/2020

Contratante:

O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.743.281/0001-14, com sede nesta cidade na Rua; Lídio Pena Centro, S/N, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wilson Ribeiro Pedreira, brasileiro, maior, casado, CPF 052.693.425-53, RG 00.906.076-60– SSP-BA.

Contratada: JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.696.931/0001-20 LOCALIZADO RUA JOAO XXIII Nº 214 TÉRREO CENTRO ITATIM – BAHIA

Objeto: RETIFICACÃO do objeto do Contrato nº006/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com drenagem ruas A, B, C e D do Loteamento Santo Antônio, localizado no Distrito de Porto da Telha no Município de Salinas da Margarida, conforme condições, especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 023/2019.

Fundamento legal: Cláusula Vigésima Primeira do **Contrato nº187/2019**, Art. 57 § 1º, IV, Inciso I alínea a e § 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Salinas da Margarida – Ba, 26 de junho de 2020

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal

Leia-se:

Fundamento legal: Cláusula Vigésima Primeira do **Contrato nº006/2020**, Art. 57 § 1º, IV, Inciso I alínea a e § 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.